

RESOLUÇÃO Nº 005/2021

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e redução de dotações orçamentárias do Consórcio Pró-Sinos”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente RESOLUÇÃO.

ART. 1º – Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do exercício de 2021:

3.3.3.90.35.00.00.00.00 Serviços de Consultoria R\$ 3.500,00
Cód. Func. Progr.: 28.01.18.541.0041.2507.0000 – Administração - Rateio

3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio-Alimentação R\$ 630,00
Cód. Func. Progr.: 28.05.18.541.0041.2512.0000 – TCFA – Tarifa de Controle e Fisc. Ambiental

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO NESTE ARTIGO R\$ 4.130,00

ART. 2º – Servirá de recurso para as despesas suplementadas no artigo anterior, a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários:

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 3.500,00
Cód. Func. Progr.: 28.01.18.541.0041.2507.0000 – Administração – Rateio

3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 630,00
Cód. Func. Progr.: 28.05.18.541.0041.2512.0000 – TCFA – Tarifa de Controle e Fisc. Ambiental

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO R\$ 4.130,00

ART. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 06 de julho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

PRESIDENTE

PRÓ-SINOS – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO